

LEI Nº 431/2008

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Especial, ao Orçamento Vigente no valor de R\$ 18.000,00, nas seguintes dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO	2	Prefeitura Municipal	
UNIDADE	03	Divisão de Educação e Cultura	
Sub-unidade	01	Educação	
Função	12	Educação	
Sub-função	365	Educação Infantil	
Programa	003	Primeiros Passos	
Projeto/Atividade	1.0025	Construção da Creche Municipal	
Categoria	4	Despesas de Capital	
Natureza	4.4	Investimentos	
Modalidade	4.4.90	Aplicações Diretas	
Elemento	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	R\$ 18.000,00

Parágrafo Único – Como recurso à abertura do Crédito Especial acima, fica o Executivo autorizado a anular total ou parcialmente dotações do orçamento vigente.

Art. 2º - Fica incluída no Anexo 1 – Metas e Prioridades da Lei nº401/2007, que “*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências*”, a ação “Construção da Creche Municipal”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 04 de ABRIL de 2008.